

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Publicada no
Em 15/12/1959.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

N. LEI Nº 668

Maceió, 12 de novembro de 1959.

Autoriza a construção de Postos Médico-Dentários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a construir, mediante concorrência pública, um posto médico-dentário no Trapiche da Barra, outro no Jacintinho e outro no Poço, para atender a pessoas residentes naqueles bairros.

Art. 2º - O Prefeito da Capital solicitará à Câmara o numerário necessário à execução da obra a que se refere o art. 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 12 de novembro de 1959.


HAMILTON MORAIS - PRESIDENTE


MIRONILDES PEIXOTO - 1º SECRETÁRIO


RAUL FERREIRA DOS SANTOS - 2º SECRETÁRIO.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).


CLÓDIO RODRIGUES - DIRETOR